PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2020

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - A
Data: 22 / Maio / 2020
PÁGINA: 595

Dispõe sobre designação de Conselheiro suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de licença da Conselheira Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** a Conselheira Suplente **Conceição Vanderlina Caetano Moreira**, para substituição de **Benedita do Bom Conselho de Assis**, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em afastamento pelo Decreto nº 32 de maio de 2020 no período de **01/05/2.020 a 31/05/2.020**, **com ônus** para Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Maio de 2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Maio de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

CONTRATANTE

TAC ENGENHARIA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 112/2020

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.115.851/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 02/2020, do tipo Melhor Oferta, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 43/2019, no Projeto Básico n. 001/2020/SMDUET-VG da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 649977/2020. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a concessão de direito real de uso de imóvel, a título gratuito, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: 01- imóvel: lote nº 03 – matricula: 48.784 livro nº 02 Ficha 01 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo as Leis 8.987/95 e 8.666/93. VALOR: Este Contrato não terá ônus financeiro para o Município ou para a Concessionária, durante o processo de licitação. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o Concessionário usufruirá, do direito real de uso, do imóvel concedido, atendido as especificações do Edital licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado o interesse público mediante solicitação da Secretaria concedente. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização caberá ao servidor o senhor FERNANDO DA SILVA SÉ e GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano, Econômico E Turismo

Concedente

IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 177/2019

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a Empresa LAVANDERIA ALBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.481.736/0001-17, sob o NIRE nº 51200041560. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 177/2019, celebrado entre os partícipes, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar e desinfecção do enxoval cirúrgico, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de várzea grande, das unidades de pronto atendimento – UPA / IPASE e UPA CRISTO/REI e do Centro de Especialidades em Saúde – CES. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO UNILATERAL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 177/2019, de que trata a Cláusula Primeira – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem efeitos legais, a partir do dia 13 de maio de 2020, data da assinatura do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2020

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2020

Dispõe sobre designação de Conselheiro suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de licença da Conselheira Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** a Conselheira Suplente **Conceição Vanderlina Caetano Moreira**, para substituição de **Benedita do Bom Conselho de Assis**, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em afastamento pelo Decreto nº 32 de maio de 2020 no período de **01/05/2.020 a 31/05/2.020, com ônus** para Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Maio de 2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Maio de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 503/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2018, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 14 de maio de 2019, pag. 231/232, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.